



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2448/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Administração	04.122.0001.2.005	3.3.90.39.99	33	500	500.000,00
Sec. Mun. de Obras	04.452.0001.2.017	3.3.90.39.99	199	500	600.000,00
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.2.033	3.3.90.39.00	267	500	500.000,00
TOTAL					1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 500-(00) Resuros não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	35.320.724,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a junho 2025	22.402.948,52
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	43.674.895,34
	a) Janeiro a junho - 2024	21.021.402,22
	b) julho a dezembro - 2024	22.653.493,12
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (Δ)	6,57
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x Δ	24.142.301,97
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	46.545.250,49
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	11.224.526,49
9)	Deduções	1.600.000,00
	Decreto nº 2448/2025	1.600.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	9.624.526,49

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL